



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Interessado: Secretaria Municipal de Fazenda.

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório.

Despacho da Secretária Municipal de Fazenda/Contabilidade:

Versam os autos sobre a indicação de dotação orçamentária destinada a abertura de procedimento licitatório, na Modalidade Inexigibilidade, a ser firmado com o Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – BR TEC, objetivando à “prestação de serviços especializados para realização de Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-financeira – EVEF, incluindo o fornecimento de subsídios para elaboração do procedimento licitatório futuro de contratação de instituição financeira que fará a festa do ativo – folha de pagamento”, a remuneração pela execução do estudo será de R\$ 0,19 (dezenove) centavos por cada R\$ 1,00 (um) real arrecadado c/ou negociado com a venda da folha de pagamento, a ser iniciado após a venda do ativo.

A Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ informa que, a despesa a ser realizada possui adequação orçamentária e financeira na lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O dispêndio enquadra-se na seguinte dotação orçamentária, como impõe o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Classificação Institucional: 1001

Classificação Funcional: 04 129 4007 2.093 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda;

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Subelemento: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.

Desta feita, encaminho a indicação em epígrafe e o mencionado memorando, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Fazenda, em 28 de Maio de 2024.



Responsável pela Contabilidade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de serviços especializados para realização de Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira – EVEF, para estimar o melhor valor a ser pago pelos serviços referentes à gestão bancária da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos, inativos, pensionistas, crédito consignado, arrecadação de receitas diversas e outros serviços (pagamento de fornecedores e centralização de chave pix), desta Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, bem como assessoramento em todas as fases do processo licitatório de contratação da instituição bancária.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Fazenda, declaro, para os efeitos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2024) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

PARAUAPEBAS - PA, 04 de junho de 2024.

Assinado de forma
digital por MARIA
MENDES DA
SILVA:35053003491

Maria Mendes da Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Dec. nº 006/2021

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 04 / 06 / 24
ÀS _____ H.
DÉBORA OLIVEIRA
ASSINATURA